



**LEI N.º 607/2003**

**SÚMULA:**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono

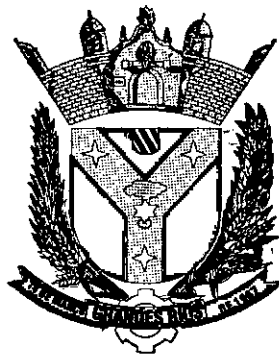
A seguinte LEI.

**Art. 1º -**

Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações.

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL		
0201-GABINETE DO PREFEITO		
0201-0412220012-002-MANUT. DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3399.33.00-Passagens e Despesas com Locomoções	R\$	7.000,00
0203-ASSESSORIA JURÍDICA		
0203-0406220042-005-MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoções	R\$	4.000,00
SOMA	R\$	11.000,00
0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301-GABINETE DO DIRETOR		
0301-0412220072.008-MANUT. DO GABINETE DO DIRETOR		
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoções	R\$	6.000,00
0303-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
0303-0412220112.012-MANUT. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoções	R\$	1.000,00
3390.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
0307-DIVISÃO MERCADO POPULAR		
0307-0412220572.067-MANUT. DO MERCADO POPULAR		
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
SOMA	R\$	44.000,00
0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401-DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0401-0412320152.016-MANUT. DA DIVISÃO CONTABILIDADE		
3190.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	21.000,00
3190.13.00-Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoções	R\$	4.000,00
0401-0412320162.017-MANUT. DA LICITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
 AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoções	R\$	1.000,00
0402-0412320152.018-MANUT. DA TESOUREARIA		
3390.30.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoções	R\$	2.000,00
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
0403-041290192-20MANUT. DIV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
		<hr/>
SOMA	R\$	43.000,00
0500-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO		
0501-0501-DIVISÃO DE OBRAS		
0501-0412220202.021-MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS		
3390.30.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
		<hr/>
SOMA	R\$	6.000,00
0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0603-DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF		
0603-1236120292.032-MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
0606-DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE		
0606-2781220332.043-MANUT. DO DESPORTO MUNICIPAL		
3190.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	13.000,00
3190.13.00-Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
		<hr/>
SOMA	R\$	43.500,00
0800-DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL		
0801-DIVISÃO DE ASSIST. SOCIAL		
0801-0412220392.049-MANUT. DO GABINETE DO DIRETOR		
3390.30.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.500,00
0802-FUNDO MUNIC. DE ASSIS. SOCIAL		
0802-0824420482.058-MANUT. PROG.ASSIS. COMUNI CARENTE		
3390.30.00-Material de Consumo	R\$	15.000,00
3390.48.00-Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
		<hr/>
SOMA	R\$	31.500,00
		<hr/>
TOTAL	R\$	179.000,00

*te*



**Art. 2º -** Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados Cancelamento total ou parcial na forma do disposto no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Federal n.º 4.320/64, das dotações a seguir:

0700-DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA		
0702-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0702-1030120672.080-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390.48.00-Outros Auxilios Fianc a Pessoa Física	R\$	30.000,00
<hr/>		
0800-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL		
0802-0836520282.075-TRANSFERENCIA A CRECHE		
3350.43.00-Subvencões Sociais	R\$	15.000,00
<hr/>		
0900-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO		
0901-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
0901-0412220492.059-MANUT. DO PROGRAMA DESENV. RURAL		
3390.30.00-Material de Consumo	R\$	70.000,00
4490.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$	9.500,00
0901-2060120512.061-MANUT. DO VIVEIRO MUNICIPAL		
3390.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
09012060620522.062-MANUT. PROGRAMA MECANIZ. AGRICOLA		
4490.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$	34.500,00
<hr/>		
SOMA	R\$	134.000,00
<hr/>		
TOTAL	R\$	179.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal., 22 de Julho de 2003

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
Prefeita Municipal